



LEI Nº 2.275 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E DOAÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Pela presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir instrumentos musicais para posterior doação à Mini-Banda Marcial "Altair Soares Profeta", criada pela Escola Municipal de Ensino Fundamental "Dr. Mário Vello Silveiras".

**Art. 2º.** Os instrumentos a que se refere o artigo anterior são aqueles elencados no parágrafo único e incisos seguintes e servirão para levar a efeito o Projeto "Música Arte e Prazer" criado pelo estabelecimento de ensino mencionado e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** – Deverão ser, no mínimo adquiridos os seguintes instrumentos:

- I** – 01 (um) Bonbo Fuzileiro com talabarte e maçanetas;
- II** – 01 (um) Surdinho com talabarte e cambitos;
- III** – 01 (uma) Caixa de Guerra com talabarte e baquetas;
- IV** – 02 (dois) pares de Pratos;
- V** – 09 (nove) Scaletas de 04 oitavas ou 32 teclas;
- VI** – 04 (quatro) Cornetas Longas – Sib;
- VII** – 02 (dois) Cornetões Sib;
- VIII** – 01 (um) Tarol.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder a doação dos instrumentos citados nos incisos do artigo anterior à Mini-Banda "Altair soares Profeta".

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

*Lei nº 2.275/05.....fl. 02*

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

**Fledson Dias Messias**  
**Chefe de Gabinete**